



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, consoante autorização do(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DESTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DO FNDE E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado, ressalta-se que a atividade de capacitação e assistência técnica, presumem orientação, suporte e organização de técnicas de gestão e respostas a especificidades de problemas e riscos envolvidos na dinâmica da política pública de educação. Isso tende a ser observado objetivamente em experiência vasta, quanto ao tempo e quanto às diferentes realidades vividas. Nesse sentido a consultoria a ser contratada conta com um currículo que traduz e comprova o conhecimento prático e vivido em todos os Estados da Federação, por mais de 15 anos, permitindo atuar com propriedade e apreensão de boas práticas, dada a sua bagagem profissional.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas



alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s), foi(ram) decorrente da notória especialidade, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 18 de Fevereiro de 2021


SOLIMAR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente
Solimar Sousa Silva
CPF: 572.758.822-72
Pres. da Comissão de Licitação

Impressão
Governo Municipal
de Ulianópolis
Controladoria
Municipal